

B2W – COMPANHIA DIGITAL
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60
NIRE 33.300.290.745
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

B2W – COMPANHIA DIGITAL (“**Companhia**”) vem comunicar aos Senhores Acionistas que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de agosto de 2019, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, para subscrição privada, nos seguintes termos e condições (“**Aumento de Capital**”):

1. Quantidade de Ações a Serem Emitidas e Direitos Garantidos. A Companhia emitirá, para subscrição particular, 64.102.565 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

2. Aumento do Capital Social. O capital social da Companhia será aumentado, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$2.500.000.035,00 (dois bilhões, quinhentos milhões e trinta e cinco reais), passando de R\$5.751.969.431,10 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos), para R\$8.251.969.466,10 (oito bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), dividido em 521.669.247 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem alteração estatutária.

3. Preço de Emissão por Ação. O preço de emissão será de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por ação e foi fixado nos termos do Art. 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76 (“**LSA**”), com base na média das cotações das ações da Companhia nos 7 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balão (“**B3**”) anteriores à data da proposta da administração, ponderada por volume de negociação, no período de 09 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2019, inclusive, com desconto de 9,43% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital.

4. Forma de Integralização. As ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

5. Razões do Aumento de Capital. Desde a sua criação (2006), a Companhia vem investindo fortemente nos pilares fundamentais do seu negócio (principalmente tecnologia, logística e distribuição) para fazer frente aos desafios do e-commerce no Brasil, tendo sempre o cliente como peça central em todas as decisões.

O plano estratégico em curso (2017-2019) visa a acelerar o processo de transformação da Companhia em uma plataforma digital híbrida, que é a melhor combinação entre E-commerce (1P), Marketplace (3P) e Serviços Digitais.

O Aumento de Capital tem por objetivo melhorar a estrutura de capital, mantido o compromisso de geração de caixa, permitindo que a Companhia siga investindo na plataforma digital e acelerando o seu crescimento, por meio de um ecossistema completo de soluções, que inclui a LET’S (Flexible Fulfillment Platform) e a Ame (Plataforma Mobile de Negócios), e de

iniciativas como O2O – Online to Offline e Serviços Digitais, conforme detalhado em apresentação também disponibilizada aos Srs. Acionistas nesta data como anexo à Ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Aumento de Capital (ambas disponíveis no Módulo IPE do Sistema Empresas.net nos sites www.cvm.gov.br e www.b3.com.br e no site de RI da Companhia - ri@b2wdigital.com).

6. Direito de Preferência. Observados os procedimentos estabelecidos pelo Itaú Unibanco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e pela B3, os acionistas terão o direito de exercer a preferência na subscrição das novas ações emitidas, na proporção de suas participações no capital da Companhia no dia 22 de agosto de 2019.

O acionista titular de 1 ação de emissão da Companhia no dia 22 de agosto de 2019, terá o direito de subscrever 0,140094476984 (14,0094476984%) ação de emissão da Companhia no âmbito do Aumento de Capital. O direito de preferência deverá ser exercido a partir do dia 23 de agosto de 2019, inclusive, e até o dia 21 de setembro de 2019, inclusive. As ações adquiridas a partir do dia 23 de agosto de 2019 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

7. Potencial de Diluição. O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência do Aumento de Capital será de 12,28797085%.

8. Cessão do Direito de Subscrição. O direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas poderá ser negociado e livremente cedido a critério dos acionistas, nos termos do artigo 171, § 6º da LSA. Assim, os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo durante o prazo do exercício do direito de preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição, deverão solicitar ao Itaú Unibanco S.A. a emissão do respectivo boletim de cessão de direitos, disponível em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A., mediante a apresentação da documentação relacionada no item 12 abaixo.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3, e que desejarem negociar seus direitos de subscrição, deverão procurar seus agentes de custódia.

Lojas Americanas S.A. (“**LASA**”), acionista controladora da Companhia, comprometeu-se a exercer o direito de preferência para a subscrição das ações, na proporção da sua participação no capital da Companhia, bem como a subscrever até a totalidade do eventual saldo de ações não subscritas no âmbito do Aumento de Capital, sem qualquer preferência sobre os demais acionistas e subscritores do Aumento de Capital que tenham interesse em subscrever sobras.

9. Procedimentos para o Exercício do Direito de Preferência. Os titulares de direitos de subscrição constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A., que desejarem exercer seu direito de preferência, deverão dirigir-se, dentro do prazo de subscrição, a qualquer agência do Itaú Unibanco S.A., munidos dos documentos relacionados no item 12. Nesta ocasião, deverão preencher e firmar o boletim de subscrição específico e realizar o pagamento do preço de emissão das ações subscritas, à vista e em moeda corrente nacional.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 deverão exercer o direito de subscrição, dentro do prazo de subscrição, por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

10. Procedimento para Subscrição de Sobras. Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar o seu interesse na reserva de eventuais sobras e de sobras adicionais no boletim de subscrição de ações correspondente. Os acionistas ou cessionários de direito de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras e de sobras adicionais no boletim de subscrição terão o prazo de cinco dias úteis, seguintes à apuração das sobras e das sobras adicionais com a divulgação pela Companhia de aviso neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras ou das sobras adicionais, conforme o caso, mediante o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional. As sobras não subscritas serão novamente apuradas e, então, rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras adicionais no boletim de subscrição.

O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores ou cessionários de direito de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. O mesmo racional será aplicado às sobras adicionais.

Tendo em vista que LASA, acionista controladora da Companhia, comprometeu-se a (além de exercer o direito de preferência para a subscrição das ações na proporção da sua participação no capital da Companhia) subscrever todas as sobras não subscritas por outros acionistas, estima-se que não deverá haver sobras não subscritas após os rateios. A Companhia divulgará, através de aviso no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET e demais canais eletrônicos utilizados, as informações relativas às sobras e às sobras adicionais.

11. Agências do Itaú Unibanco S.A. O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. poderão exercer os direitos mencionados neste aviso aos acionistas em qualquer Agência do Itaú Unibanco S.A.

O atendimento ao investidor também estará disponível em dias úteis, das 9h às 18h, por meio dos telefones 3003 9285, para capitais e regiões metropolitanas, ou 0800 720 9285, para as demais regiões.

12. Documentação para a Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Itaú Unibanco S.A. que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Itaú Unibanco S.A., deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física: (i) documento de identidade, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e (iii) comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária B3, deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições deste aviso.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las no ato da subscrição.

13. Homologação do Aumento de Capital. Uma vez encerrado o período para exercício do direito de preferência e subscrição de sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar o Aumento de Capital, sendo certo que não haverá que se falar em homologação parcial tendo em vista a intenção firme já manifestada pela acionista controladora da Companhia, LASA, de subscrever a totalidade das ações a que tem direito e as eventuais sobras disponíveis no contexto do rateio das sobras adicionais, sem prejuízo do direito assegurado aos subscritores das sobras de concorrer com a LASA nessa subscrição.

14. Crédito das ações. As ações emitidas serão creditadas no dia útil subsequente à homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, e deverão ser passíveis de visualização nos extratos dos acionistas a partir do 4º dia útil após a homologação.

15. Pedidos de Esclarecimentos. O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone +55 (21) 2206-6000 ou do e-mail ri@b2wdigital.com.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2019.

Fábio da Silva Abrate

Diretor de Relações com Investidores